

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001705/2015. Contrato: n.º 17/2015 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (Contratada). Objeto: adequação do valor contratual durante todo o seu prazo de vigência - 60 (sessenta) meses, o qual passa a ser de R\$ 1.836.387,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2016. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputada CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Presidente, e, pela Contratada, GERALDO JULIANO JÚNIOR e RICARDO ZORZO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001623/2015. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a COOPANEST/DF-COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela credenciada. Vigência: a partir de 01 de outubro de 2015, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016. Legislação: art. 40, item XI da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Cleyverton Garcia Lima.

Processo nº 001-000299/2014. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLINODONTO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 10/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Denise Pinheiro Falcão da Rocha.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2014.

Processo: 361.003.882/2013. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES & CIA LTDA - ME CNPJ nº 02.595.684/0001-47 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualização do índice de correção de reajuste em conformidade com o Decreto nº 36.246 de 02 de janeiro de 2015; II - DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato tem sua vigência prorrogada até 10/01/2017. DO VALOR: O valor do aluguel mensal fica reajustado para R\$ 22.345,17 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 268.142,04 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 09201; Programa de Trabalho - 04.122.6003.8517.9806; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recursos - 160. A despesa foi parcialmente empenhada conforme Nota de Empenho nº 2016NE00001 emitida em 08/01/2016 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O restante será empenhado posteriormente. DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - Diretora Presidente. Pelo Locador: Paulo Roberto de Oliveira Soares, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2013. Processo: 410.000.204/2012 - DAS PARTES: SEPLAG x ALLIANZ SEGUROS S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para sub-rogar a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23/10/2015, página 09 a 17; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2016 até 06/02/2017, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Atualizar, por acordo entre as partes, o valor contratual anual de R\$ 22.499,85 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.499,86 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de fls. 1.666/1.668; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo inicia sua

vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/02/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Souza Lemos, na qualidade de Secretária de Estado e pela CONTRATADA: Liliana Araújo do Couto, e Marcus Israel Dias Freire, na qualidade de Procuradora.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS EDITAL Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016. CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a convocação para a avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 10 do Edital nº 1 - SEAP-SSP, de 15 de dezembro de 2014, e neste edital.

1.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.

1.3. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.3.1. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.4. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não comparecimento em um dos momentos de realização da etapa da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

1.5. O candidato deverá comparecer no dia, nos horários e no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos dos horários fixados para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

1.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e nos horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.8. A exceção da situação prevista no subitem 8.5.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.9. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento nos horários determinados.

1.10. Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma e (ou) aparelhos eletrônicos.

1.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação da Fundação Universa.

1.11. Somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada com material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

1.12. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e (ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

1.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.14. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público.

1.16. O candidato inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e nos horários previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Todos os candidatos mencionados no item 1 do Edital nº 10 de 7 de dezembro de 2015 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal estão convocados para a realização da fase da avaliação psicológica.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 21 de fevereiro de 2016, em dois momentos, às 8h (oito) horas, manhã e às 14h (quatorze) horas, tarde, nos seguintes endereços: Fundação Universa - SGAN 609, módulo A, S/N - Asa Norte, Brasília-DF; Centro de Ensino Médio Paulo Freire, SGAN 610, módulo A - L2 Norte, Asa Norte - Brasília/DF.

3.2. É obrigação do candidato acessar o endereço eletrônico e retirar o seu comprovante de inscrição com a indicação do seu local de prova (escola, bloco e sala).

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário Adjunto

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015.

O Pregoeiro comunica a desclassificação/inabilitação da empresa 5 - VR2 COMERCIAL LTDA ME, para o item 27 do pregão em epígrafe, por descumprimento ao item 2, subitens 2.3.1 e 2.3.1.1 do edital. Fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme item 8.7 do Edital. Assim, o Pregoeiro convoca as empresas remanescentes do referido item, para retomada da sessão eletrônica no endereço www.compras.df.gov.br, no dia 22/02/2016, as 10:00h. Informações através do telefone: 0xx(61) 3313-8453. Processo 414.001.830/2015.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei 4.567, de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Razão Social, CF/DF e Responsável, ficam NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendências nos respectivos processos de baixa de inscrição, sob pena de indeferimento dos mesmos. Considera-se realizada a notificação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis, das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 3 Área Especial s/nº, Praça Santos Dumont, Taguatinga/DF.042.006568/2015, NOBRE & MOURA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 07.485.358/001-84, CARLOS EUGÊNIO FURTADO DA COSTA. JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADO(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dumont, Taguatinga/DF.043.001.699/2015, LEATRIZ ALVES FORTALEZA, BENEFICIO FISCAL. JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DÍ), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável.042.000.453/2016, CLAUDIA SIQUEIRA BERNARDO VIEIRA ME, 07.622.496/001-66, CLAUDIA SIQUEIRA BERNARDO VIEIRA KORESSAWA:042.000.454/2016, FIGUEIRA E PONS LANCHES SAUDA-VEIS LTDA ME, 07.731.764/001-09, EJI PONS MACHADO:042.000.455/2016, DF CONSTRU ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME, 07.734.437/001-09, THIAGO DE PAULA AQUINO:042.000.456/2016, POINT DO ARGUÍLE EIRELI ME, 07.730.253/001-99, LEONARDO FONSECA DE LIMA:042.000.530/2016, FR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA EPP, 07.730.883/001-45, ROBERTO MOREIRA DA SILVA:042.000.531/2016, DROGARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA ME, 07.730.839/001-44, LUANNY NERES OLIVEIRA. JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/02/2016, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos para o BRB - Banco de Brasília S.A. Valor estimado: R\$243.908,40 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 025/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 014/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/02/2016, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: aquisição de materiais gráficos para o BRB - Banco de Brasília S.A., com entrega única. Valor estimado: R\$33.853,10 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 036/2016. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007.011/2015-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 19 de fevereiro de 2016, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SULTHIAME COMPRIMIDO 200MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010.624/2015-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 19 de fevereiro de 2016, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção de talonários de receita tipo A e formulários de auto de inspeção sanitária, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Processo.: 065.001.592/2014. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 11.890,00. Edital: 15/02/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2016 às 8h e abertura das Propostas: 25/02/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2016.

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 10/2016, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.192.190/0001-96, 01 (R\$ 13,89000), 02 (R\$ 8,0400), 03 (R\$ 26,1000). O valor total licitado ficou em R\$ 85.161,96.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2016.

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 13/2016, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, 1 (R\$ 15,49) e 02 (R\$ 13,42. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 33.982,8000.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016.

Processo: 080.008712/2015; Partes: SEEDF X BRB; Objeto: prestação de serviços de operacionalização necessários a implantação PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR relativo à aquisição de material escolar por alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.362.6221.2446.0002, 12.361.6221.2446.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.48; Fonte de Recursos: 100 e 103; Nota de Empenho nº 2016NE00051, Data: 19/01/2016, Valor: R\$ 1.048.445,11 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), e nº 2016NE00060, Data: 20/01/2016, Valor: R\$ 295.715,29 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze)

meses a partir de sua assinatura; Valor do Contrato: R\$ 1.344.160,40 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos); Assinatura: 11/02/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/BRB: Nilban de Melo Júnior.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da abertura dos envelopes das propostas de preços da tomada de preços em epígrafe. A nova data de abertura será definida após manifestação superior quanto aos recursos interpostos, na forma do art. 109 da lei 8.666/93. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
JAIRO PEREIRA MARTINS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" da abertura dos envelopes das propostas de preços da tomada de preços em epígrafe. A nova data de abertura será definida após manifestação superior quanto aos recursos interpostos, na forma do art. 109 da lei 8.666/93. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
JAIRO PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016
PROCESSO: 0431-000002/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, e a COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário do Gama, Distrito Federal, consoante específica o Edital de nº 031/2015 (fls.2/110), a Ata de Registro de Preços nº 9001/2016 (fls. 198/213) e a Proposta de fls. 137/139, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de 4.206.916,80 (quatro milhões, duzentos e seis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), devendo a importância de 3.079.948,41 (três milhões, setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.514, de 01 de outubro de 2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003- FORNECIMENTO DE REFERÊNCIAS NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - SEDHS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de 580.127,35 (quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00066, emitida em 05/02/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante. A prorrogação quando necessária terá a periodicidade de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam observados os requisitos alinhados para verificação da manutenção da vantajosidade dos preços pactuados. DA ASSINATURA: 05/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta, e, pela Contratada, MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ, Representante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016
A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 05/2016, processo no 071.000237/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa de consultoria especializada para a elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, a ser executado conforme especificações, quantidades, descrição e prazos contidos no Edital e seus anexos, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada unitária. Tipo: Menor Valor Global. O valor total estimado é de R\$ 109.733,33 (cento e nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária para os serviços de manutenção dos equipamentos: 14.202 - Fonte de Recursos: 510 - Recursos Próprios - Programa de Trabalho: 23.122.6001.8517.6978 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Grupo de Despesa: 33 Despesas Correntes - Esfera: 4 Dispêndio. Prazo de execução: 120 dias, conforme item 5.1 do termo de referência. Início da sessão de disputa: 03 de março de 2016, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 15/02/2016. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ANULAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 19.11.2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2015

Declaro anulada a sessão pública realizada no sítio comprasgovernamentais.gov.br ocorrida no dia 19.11.2015, conforme determinação da Decisão nº 218/2016 do Tribunal de Contas do DF. O certame refere-se ao Processo nº 054.001.115/2015 PMDF, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar. Posteriormente será divulgada nova sessão pública para continuidade deste pregão. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
ASSESSORIA TÉCNICA

EDITAL Nº 01/2016 - DGP/PMDF, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 -
CONVOCAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA DAR VISTA
AO PROCESSO DE OPÇÃO DE CARGO Nº020/2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que a Portaria nº 928, de 04 de novembro de 2014, lhe confere, torna público, para os devidos fins, que o 3º SGT Ref. ALDO ANTÔNIO BOROTTO, matrícula 01.915/1, deve se apresentar na Assessoria Técnica do DGP, no horário de 13:00 às 19:00, sendo que na sexta de 07:00 às 13:00, a fim de tomar ciência da tramitação do Processo de Opção de Cargos nº 020/2015, e ser notificado para apresentar resposta. De acordo com o artigo 9º §1, da Portaria, o não comparecimento implicará notificação por Edital, iniciando-se, a partir daí, o prazo de 10 dias para apresentar defesa. Caso o referido policial não apresente manifestação, poderá haver licenciamento (exclusão) por acumulação ilegal de cargo público. Conforme dispõe o artigo 10, alínea "b" da mencionada Portaria, o artigo 110 do Estatuto da PMDF e artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.002.259/2012. Partes: CBMDF X Ocular Ophthalmologia S/S LTDA. CNPJ: 05.090.412/0001-83. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 24/01/2016 a 24/01/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Jadir Macedo, Representante Legal. Ofício nº 07/2016-CBMDF.

Processo: 053.000.110/2013. Partes: CBMDF X CBV Centro Brasileiro da Visão. CNPJ: 06.160.688/0001-53. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 23/01/2016 a 23/01/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Marcos Pereira de Avila, Representante Legal.

Processo: 053.002.255/2012. Partes: CBMDF X Cliniser - Clínica Integrada de Medicina, Psicologia e Psicopedagogia Ltda ME. CNPJ: 03.165.043/0001-15. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 23/01/2016 a 23/01/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Monica Domenici Simões, Representante Legal.

Processo: 053.002.263/2012. Partes: CBMDF X Image Doppler Ultrassonografia Ltda. CNPJ: 07.187.929/0001-10. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2016 a 28/01/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Ieda Stroher, Representante Legal.

Processo: 053.002.343/2012. Partes: CBMDF X Hospital Santa Helena S/A. CNPJ: 00.049.791/0001-44. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2016 a 04/02/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Jefferson Klock e Fernando Antônio Fonseca Lopes, Representantes Legais.

Processo: 053.002.260/2012. Partes: CBMDF X Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda. CNPJ: 06.315.096/0001-63. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2016 a 04/02/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Leila Cristina Lima de Freitas, Representante Legal.

Processo: 053.001.959/2013. Partes: CBMDF X Cardiocare - DF Clínica Cardiológica Sociedade Simples Pura - EPP. CNPJ: 01.281.570/0001-60. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 13/02/2016 a 13/02/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Eduardo Pereira Zaidan, Representante Legal.

Processo: 053.001.940/2013. Partes: CBMDF X Clínica Radiológica e Odontológica Safe Carneiro Ltda. CNPJ: 00.709.014/0001-89. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 10/02/2016 a 10/02/2017. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Tânia Carneiro Mafra, Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015.

PROCESSO: 052.001.816/2013. OBJETO: Aquisição de material laboratorial, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 41/2015, os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. A ata e o Termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS: 112.002.997/2013 (Licitação, Contrato, 1º, 2º, 4º ao 6º e 9º Aditivos); 110.000.312/2014 (3º Aditivo); 112.003.895/2014 (7º e 8º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.581.588/0001-40, com sede no Setor de Materiais de Construção - SMC, Quadra 05, Lotes 44, 46 e 48, Ceilândia - DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2014-SINESP, celebrado 09/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/04/2014, e que tem por objeto a execução de obras civis, revegetação e compensação ambiental, referente ao Plano de Recuperação de Areas Degradadas - PRAD do Condomínio Privê, em Ceilândia-DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 052/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/12/2015, fica prorrogado até 12/12/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 08/12/2017. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CÉSAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 112.003.752/2012 (Licitação e Contrato); 112.002.436/2014 (1º, 2º e 3º Termos de Suspensão e 2º Aditivo); 112.004.386/2014 (1º e 3º Aditivos); 110.000.358/2015 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X RS CONSTRUTORA LTDA - ME. DO OBJETO: Sob o amparo do § 1º, inciso IV, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 013/2014-SINESP, celebrado em 29/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/06/2014, e que tem por objeto a execução de obras de serviços de acessibilidade, comunicação visual, detecção de incêndio, iluminação de emergência e sinalização de saídas de emergência na Torre de TV Digital, em Brasília/DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/12/2015, fica prorrogado até 20/01/2016. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/12/2015. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CÉSAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 026/2015 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente) - processo nº 110.000.138/2015, que o prosseguimento para divulgação do resultado da análise das documentações (1ª fase), fica designado para o dia 17 de fevereiro de 2016 - às 09:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Areas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 025/2014 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para execução de drenagem pluvial - Parque Tecnológico Capital Digital - Granja do Torto em Brasília - DF - Valor estimado da contratação: R\$ 8.088.809,99 - Fonte de Recursos: Convênio NUTRA/PROJU nº 38/2012 firmado entre a Novacap e Terracap e o Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização - Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 231 - Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos - processo nº 112.001.373/2013, que a mesma fica remarcada para o dia 16 de março de 2016 - às 09:00h. O novo Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos

ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Data da última publicação no DODF nº 228, página 41, de 31 de outubro de 2014. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 005/2015 - ASCAL/PRES, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após análise dos procedimentos licitatórios, julgou vencedora do certame a empresa Vale Construções e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ - 540.566,60, conforme o previsto no Instrumento Convocatório e documentos constantes nos autos do processo nº 110.000.434/2012, para construção de pista de cooper - Vila Planalto, em Brasília - RA I - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 310.004546/2015. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução de Diretoria nº 021, de 03/02/2016, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, concedida pelo Diretor Comercial em 01/02/2016, folha 230 dos autos, em favor da empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda. Objeto: Licenciamento do software Natural/ADABAS, incluindo serviços de suporte, configuração, atualização e garantia do produto. Prazos de execução e vigência: ambos de 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 5.725.250,00. Luis Fernando Magnani de Oliveira, Diretor-Geral; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Julio César de Oliveira Freitas, Diretor Financeiro; Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor Comercial; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição.

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico n.º 001-P00456/2015-CEB Distribuição, publicado no DODF nº 28, de 12/02/2016, pág. 23, ONDE SE LÊ: "... Empresas Vencedoras: Tyco Electronics Brasil Ltda para os itens 1, 22 e 25, valor 224.135,00; Loja Elétrica Ltda para o item 2, valor total: R\$12.750,00 e Prysmian Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A para os itens 5,7,8,15,21 e 24, valor total: R\$281.120,10; Enercom Engenharia Construções e Comércio Ltda para os itens 9,12,14,17,18,19 e 20, valor total: R\$261.735,00; Vgrow Comercio e Representação Ltda para o item 10, valor total: R\$46.570,00 Foram fracassados os itens 3,4,6,11,13,16,23 e 26...", LEIA-SE: "...Empresas Vencedoras: Tyco Electronics Brasil Ltda para os itens 1, 22 e 25, valor 224.135,00; Loja Elétrica Ltda para o item 2, valor total: R\$12.750,00 ; Vgrow Comercio e Representação Ltda para o item 10, valor total: R\$46.570,00. Foram fracassados os itens 3 a 9, 11 a 21, 23, 24 e 26...."

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8244/2012. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 05/02/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Dager Cesar de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Adalberto Cléber Valadão.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 7918/2009. PARTES: CAESB X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ASSINATURA: 31/12/2015. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Júnior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Antônio Carlos Fernandez de Campos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE-012/2016, PROCESSO Nº092.002971/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de mancais e eixos e confecção de vedações de óleo para sopradores Dresser de 12" e 16", que são peças essenciais para a manutenção dos sopradores, localizados nos reatores das ETE's Sul e Norte, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 141.380,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/02/2016, às 09 horas. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/02/2016, às 08:30 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.licitacoes-e.com.br (ID: 618552), a partir do dia 16/02/2016. Fone: (61) 3213-7233, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do Licitacoes-e. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-138/2015, processo nº 092.002318/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 606054, cujo objeto é aquisição de ferramentas industriais (chave de impacto elétrica, martetele perfurador, parafusadeira industrial, talha/guincho de coluna elétrica, aquecedor de rolamentos e outros), da forma que se segue: empresa VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 08.402.260/0001-03, vencedora dos lotes 10 e 11 com o valor total de R\$ 2.467,54; empresa A. PANDOLFI COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP, CNPJ 08.613.905/0001-49 vencedora dos lotes 01, 04, 08 e 09 com o valor total de R\$ 20.446,02; empresa ZAIPO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 08.858.579/0001-30, vencedora do lote 19 com o valor total de R\$ 4.279,80; empresa COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME; CNPJ 13.597.348/0001-50; vencedora do lote 21; com o valor total de R\$ 6.749,96; empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP; CNPJ 22.014.876/0001-20; vencedora do lote 22; com o valor total de R\$ 3.262,50; empresa

JAMO EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 81.595.191/0001-83; vencedora do lote 16; com o valor total de R\$ 11.261,26 e a empresa FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A; CNPJ 92.664.028/0024-38; vencedora dos lotes 02, 03, 13 e 23; com o valor total de R\$ 11.350,18. Foram fracassados os lotes 5,6,7,12,14,15,17,18 e 20.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-153/2015(REPETIÇÃO), processo nº 092.007975/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 616113, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banco de dados, centralização de dados creditícios de pessoas físicas e jurídicas para serviços de webservice, de forma continuada, por meio de integração com os sistemas da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: empresa SERASA S/A, CNPJ 62.173.620/0001-80, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 429.893,06.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00029

Processo: 131.000.597/2015. Partes: Administração Regional do Gama - RA-II/DF, CNPJ 33.524.869/0001-94 e W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -EPP CNPJ 05.283.260 /0001-35, Objeto: Contratação de Serviço de Controle de Pragas Urbanas (desratização, dedetização, descupinização e desalojamento de pombos). - No valor total de R\$ 809,27 (oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos) Nota de Empenho - NE - 2016NE00029. Maria Antônia Rodrigues Magalhães.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014.

Processo: 307.000.140/2014; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV e OI S/A; Objeto: O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2016; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Jean Duarte de Carvalho, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião e pelo Contratado Nelson Naozo Moreira Kumeda, na qualidade de Executivo de Negócios e Fábio Henrique Gonçalves Cury, na qualidade de Executivo de Negócios.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 147.000.001/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA. Assunto: Fornecimento de água e coleta de esgoto dos próprios. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a portaria nº 11 de 26 de março de 2010. Para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fundamentação no caput do artigo 25 da mencionada Lei, e de acordo com o artigo 29 de decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2015NE00005, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor de Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA - Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 147.000.002/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA. Assunto: Fornecimento de água e coleta de esgoto dos próprios. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a portaria nº 11 de 26 de março de 2010. Para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fundamentação no caput do artigo 25 da mencionada Lei, e de acordo com o artigo 29 de decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2015NE00016, no valor inicial de R\$ 5.742,92 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor de CEB Distribuição S/A. CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura das propostas apresentadas na TP 01/2011, processo 0300.000.672/2011, ocorrerá dia 17/02/2016, às 09:30, na sala 213, do Edifício Sede da Administração, localizada na Rua Manacá, lote 02, Bloco 1, Águas Claras - DF; telefones: 3383-8905.

ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura das propostas apresentadas na TP 02/2015, processo 0300.000.429/2015, ocorrerá dia 17/02/2016, às 14:30, na sala 213, do Edifício Sede da Administração, localizada na Rua Manacá, lote 02, Bloco 1, Águas Claras - DF; telefones: 3383-8905.

ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transcrição do conteúdo de áudio das Audiências Públicas e de operador de mesa de som, conforme detalhamento constante no anexo I (Projeto Básico) do Edital. Processo nº 197.001.651/2015. Valor estimado: R\$ 10.680,00. Programa de trabalho 04.131.6001.3678.6036, naturezas da despesa 3.3.90.39, Fonte 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF, fone 61-3961-5017. Abertura das Propostas: 25/02/2016 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital e seus anexos.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 417.000.528/2015. Interessado: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor do instituto de OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenção social e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Natureza de Despesa: 44.50.42 - Auxílio Investimento - Unidade: 11901 - 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722, Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2016, ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FILHO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 25/01/2016, pag. 513.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016

PROCESSO: 150.001.429/2015; 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015 e a SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, doravante denominado(a) simplesmente CONVENIENTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.608.893/0001-52, com o endereço situado no(a) Eixo Monumental - Lado do Oeste - Praça do Cruzeiro - Brasília - DF - CEP: 70.002-300, neste ato representada por seus procuradores, FRANK MAY NETO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº494.428 SSP/DF e inscrito no CPF 221.302.761-72, residente e domiciliado nesta Capital, e ROGERIO FERREIRA NUNES, brasileiro, casado, industrial, portador da CI Nº 852.173-SSP/DF e inscrito no CPF Nº428.402.791-34. 2 - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal à Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek para arcar com as despesas de manutenção e conservação do Memorial JK, inclusive ao pessoal necessário ao seu funcionamento 3 - DO VALOR: Para a realização do projeto objeto deste Convênio, a CONCEDENTE transferirá recursos no valor de R\$ 3.212.233,90 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DOZE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9112.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 5 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos para custeio do projeto objeto do presente Convênio de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, ou seja, em 03 (três) parcelas. CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6.1 - O Convênio terá vigência até 31/01/2017, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho e em função das metas estabelecidas. 6.2 - Se, eventualmente, ocorrer algum atraso na liberação dos recursos, a vigência do presente Convênio ficará automaticamente prorrogada, pelo tempo estritamente necessário à efetivação da liberação em atraso. 7 - DA CONTRAPARTIDA: 8.1 - Será oferecida como contrapartida a liberação de entrada às dependências do Memorial JK sem cobrança de bilheteria no último domingo de cada mês do ano de 2016 e disponibilização das dependências do Memorial JK (instalações e equipamentos) ao Governo do Distrito Federal e aos seus Órgãos vinculados, sempre que demandado para realização de atividades no local, conforme o Plano de Trabalho. 8 -

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO: Pessoal e encargos sociais, manutenção e conservação das instalações, material de consumo, despesas correntes e despesas diversas. 9 - EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da CONCEDENTE, designa como Executor(a) o(a) servidor(a) Maria de Fátima Belarmino da Silva matricula nº 175580-3, CPF nº 608.4065.934-91, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. 10 - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura; Pela CONVENIENTE: FRANK MAY NETO e ROGÉRIO FERREIRA NUNES.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2016.

PROCESSO: 150.000079/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Senhora IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.073.024-SSP/TO, residente na 404 Norte, Alameda 23, Lote 01, Palmas/TO, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO(A), de outro. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso de espaços na Biblioteca Nacional de Brasília para a realização do "PROJETO TOCANTINS POÉTICO E LENDÁRIO", a ser realizado no dia 05 de abril de 2015, de 08:00 às 19:45 horas. O evento será aberto ao público em geral, com entrada franca. Cláusula Quarta - Caracterização dos espaços: Os espaços da Biblioteca Nacional de Brasília que serão utilizados são: Auditório - 2º andar - Dia 05/04/2016 - das 08:00 às 19:45 horas. Destina-se a recitais, lançamentos de livros, workshops, reuniões, palestras, debates, exibição de DVD's, vídeos e outros. Possui sala de projeção, piso em carpete, paredes em carpete/alvenaria e vidro temperado, palco em tábua corrida. Capacidade para 85 pessoas com assentos não numerados. Área de 138m2. Cafeteria - 2º andar - Dia 05/04/2016 - das 08:00 às 19:45 horas. Com balcão de apoio para realização de coquetel. Piso em granito, paredes em alvenaria e vidro temperado. Capacidade para 100 pessoas. Área de 100m2. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05/04/2016. Cláusula Quinta - do Valor: Será dispensada a cobrança de preço público, considerando que o evento será realizado sem fins lucrativos, com entrada franca ao público em geral, conforme autorização do Senhor Secretário de Estado de Cultura de fls.12, do processo acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatório: IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº252/2014

PROCESSO: 150.002.883/2013; DAS PARTES: DF/SC/FAC X TATIANA DA COSTA BITTAR. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 252/2014, VALOR: R\$ 119.602,40 (cento e dezenove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CIRCULAÇÃO ANDAIME"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: TATIANA DA COSTA BITTAR, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DE PENALIDADES

Processo: 150.003652/2011. Interessado: VANESSA GELLI NUNES DA ROCHA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5797 de 09/04/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 59, inc. I e Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 0174/2012. Projeto "MONÓLOGOS COLETIVOS 2º EDIÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002024/2009. Interessado: ANDRE RODOLFO BAIA SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5765 de 26/03/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 39, inc. I, do Decreto 30.330/2009, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 140/2010. Projeto "CD 10 ANOS HOMEM DE PEDRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001472/2010. Interessado: JULIA HENNING CAMPOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5775 de 09/04/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 59, inc. I e Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 016/2011. Projeto "AMPLIAÇÃO DE REPERTÓRIO ARTÍSTICO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001542/2010. Interessado: FOGO CERRADO IMAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6005 de 03/09/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 59, inc. I e Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 335/2010. Projeto "FAROESTE CABOCLÓ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001944/2013. Interessado: TATIANNE PEREIRA DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6093 de 05/10/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 59, inc. I e Art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 229/2013. Projeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGEM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001995/2009. Interessado: GISLIEL TRAJANO DOS SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5483 de 14/07/2014 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 39, inc. I, do Decreto 30.330/2009, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 204/2010. Projeto "DVD SUPERAÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luis Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.457.810/0001-86 - Objeto: fornecimento de equipamento gráfico para confecção de crachás, Ribbons para impressão, cartões com tecnologia RFID fabricado em material PVC para identificação nos equipamentos de controle de acesso e protetores de crachás fabricados em plástico transparente - Processo nº 000.029.769/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 05/02/2016 a 04/06/2019 - Valor total: R\$7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificações Orçamentárias: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenho: 2016NE00116 e 2016NE00117 - Data de emissão das NE's: 21/01/2016 - Valores respectivos: R\$5.899,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais) e R\$1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais) - Data da assinatura: 05/02/2016 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Márcio Motta Soares.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 022/2016

PROCESSO: 2016.01.1861.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/02/2016 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 022/2016, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Raio X Odontológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br/http://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Fevereiro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 023/2016

PROCESSO: 2016.07.1863.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/03/2016 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 023/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Manutenções do Eletromiógrafo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br/http://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Fevereiro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 024/2016

PROCESSO: 2016.21.1860.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/02/2016 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 024/2016, cujo objeto é a Aquisição de Sacos e Bobinas plásticas, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br/http://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Fevereiro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-20/2016.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO EM RAZÃO DE TRANSFORMAÇÃO

Data, Horário e Local: 21 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no SIA/SUL, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060. Presença: presente a totalidade dos subscritores do capital social da EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., companhia a ser constituída, conforme Boletim de Subscrição que faz parte da presente como Anexo I. Mesa: Presidente, Sr. César Lacerda Neto; e Secretário, Sr. Bruno Tavares Rodrigues. Ordem

do dia: (i) deliberar a respeito da constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., mediante transformação da sociedade EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.781/0001-76, com sede no SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53.2.0151.609.1 ("Sociedade"), nesta data, em sociedade anônima, e aprovação do Estatuto Social da companhia; (ii) se aprovada a constituição da companhia, deliberar sobre a subscrição do capital social; (iii) eleger os membros da diretoria da companhia; e (iv) fixação da remuneração global anual dos diretores da companhia. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) foi aprovada, pela totalidade dos subscritores sem nenhuma reserva e/ou ressalva, a constituição da EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A. ("Companhia"), mediante transformação da Sociedade em sociedade anônima, que será regida pelo Estatuto Social, o qual foi aprovado na sua integralidade e devidamente assinado pelos acionistas; (ii) após a aprovação da constituição da Companhia, procedeu-se à subscrição e integralização de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas da totalidade do capital social da Companhia, correspondente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), da seguinte forma: (a) o Sr. CÉSAR LACERDA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade profissional nº 18.529/D CREA-DF, inscrito no CPF. MF sob o nº 004.806.091-79, residente e domiciliado à SHIS QL 12, conjunto 10, casa 20, CEP 71630-305, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, subscreve 776.000 (setecentas e setenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 38,80% do capital social da Companhia; (b) o Sr. RAFAEL MORAES LACERDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do passaporte nº 2.674.436 SSP/DF, inscrito no CPF. MF sob o nº 011.849.771-51, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, CEP 71610-225, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, subscreve 388.000 (trezentas e oitenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 19,40% do capital social da Companhia; (c) a Sra. GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.506.352SSP/DF, inscrita no CPF. MF sob o nº 010.979.841-41, residente e domiciliada à SHIS QL 12, conjunto 3, casa 02, Lago Sul, CEP 71630-235, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, subscreve 388.000 (trezentas e oitenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 19,40% do capital social da Companhia; (d) o Sr. MAURO CÉSAR RODRIGUES LACERDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.506.596SSP/DF, inscrito no CPF. MF sob o nº 010.980.011-76, residente e domiciliado à SHIS QL 12 conjunto 3, Casa 02, Lago Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71630-235, subscreve, neste ato, 388.000 (trezentas e oitenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, representativas de 19,40% do capital social da Companhia; (iii) ato subsequente, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida sucessivas reeleições: (a) o Sr. César Lacerda Neto, qualificado acima, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e (b) o Sr. Bruno Tavares Rodrigues, qualificado acima, para ocupar o cargo de Diretor Vice - Presidente. Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, na forma do Artigo 149 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, nem se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade para o cargo, previstas no Artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iv) por fim, foi deliberado pelos acionistas que os membros da Diretoria terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore, a ser determinada oportunamente em Assembleia Geral. Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, sem que ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente, Sr. César Lacerda Neto; Secretário, Sr. Bruno Tavares Rodrigues. Acionistas Presentes: César Lacerda Neto; Rafael Moraes Lacerda; Gabriella Borja Rodrigues Lacerda; Mauro César Rodrigues Lacerda; e Bruno Tavares Rodrigues. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio Brasília, 21 de dezembro de 2015. César Lacerda Neto - Presidente; Bruno Tavares Rodrigues - Secretário; Visto do Advogado: Nome: Eugênio César Alves Lacerda - OAB/DF nº 10.228; Diretores Eleitos: CÉSAR LACERDA NETO; BRUNO TAVARES RODRIGUES. Testemunhas: Nome: EVANDRO D. NERI RG: 819334-SSP/DF CPF: 308.591.581-87; Nome: JAIR J. RODRIGUES RG: 1-304.725-SSP/DF CPF: 524.432.481-00. Certifico que o presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Brasília, 21 de dezembro de 2015 Bruno Tavares Rodrigues - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2016 SOB N.º: 53300017107. Protocolo: 15/115113-0, DE: 28/12/2015 Empresa: 53 3 0001710-7 EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A. GISELA SIMIEMA CESCHIN - PRESIDENTE. ESTATUTO SOCIAL DA EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A. I. MAURO CÉSAR RODRIGUES LACERDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, nascido em 23/09/1992, portador da cédula de identidade nº 2.506.596-SSP/DF e do CPF nº 010.980.011-76, residente e domiciliado à SHIS QL 12, Conjunto 3, Casa 02, Lago Sul, CEP 71630-235, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal. II. RAFAEL MORAES LACERDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, nascido aos 20/07/1988, portador da cédula de identidade nº CZ560722-DPF-DF e do CPF nº 011.849.771-51, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, CEP 71610-225, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal; e III. GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA, brasileira, solteira, advogada, natural da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, nascida aos 05/09/1987, portadora da cédula de identidade nº 2.506.352-SSP/DF e do CPF nº 010.979.841-41, residente e domiciliada à SHIS QL 12, conjunto 3, casa 02, lago sul, CEP 71630-235, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal; IV. CÉSAR LACERDA NETO, brasileiro, natural da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1984, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade profissional nº 18.529/D CREA/DF e CPF/MF nº 004.806.091-79, residente e domiciliado à SHIS QL 12, conjunto 10, casa 20, CEP 71630-

305, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, V. BRUNO TAVARES RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro de redes de comunicação, natural de Brasília/DF, nascido aos 22/03/1981, portador da cédula de identidade nº 2.002.292-SSP/DF e do CPF nº 713.098.881-91, residente e domiciliado à SQSW 104 Bloco B, apartamento 411, Sudoeste, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP 70670-402, únicos acionistas da EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.781/0001-76, com sede no SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060 ("Companhia"), têm entre si ajustado o Estatuto Social da Companhia, que se regerá pelos termos e disposições a seguir: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º. A Companhia gira sob a denominação social de EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A., tendo nome fantasia de EXPLORA TECNOLOGIA, e se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060, podendo, a critério do administrador, instalar, manter ou extinguir filiais, onde for conveniente aos interesses sociais. Parágrafo Primeiro: A filial com o nome fantasia de EXP PARKING ANDRADINA tem sede na Rua Paes Leme nº 1548, Sala 03, Centro, Andradina/SP, CEP 16901-010. Parágrafo Segundo: A filial com o nome fantasia de EXP PARKING CATALÃO tem sede na Avenida 20 de Agosto nº 1773 Sala 25 Galeria Antônio Ribeiro, Setor Central, CEP 75701902, Catalão/GO. Parágrafo Terceiro: A filial com o nome fantasia de EXP PARKING ATIBAIA tem sede na Avenida da Saudade, nº 33, Centro, CEP 12940-560, Atibaia/SP. Parágrafo Quarto: A filial com o nome fantasia de EXP PARKING RIO VERDE tem sede na Rua Coronel Vaiano, nº 650, Centro, CEP 75.901-190, Rio Verde/GO. Parágrafo Quinto: A filial com nome fantasia de EXP PARKING SÃO VICENTE tem sede na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, Rua João Ramalho, nº 300, Centro, CEP 11310-050. Artigo 3º. A Companhia iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2008, sendo o seu prazo de duração indeterminado. Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (i) Monitoramento remoto e local; segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular; sistemas de vigilância eletrônica em hospitais, instituições públicas, parques, concessionárias, estacionamentos subterrâneos e/ou de superfície; (ii) Prestação de serviços de telecomunicações por fio e sem fio, assim como serviços de comunicação e multimídia; (iii) Desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, gestão e exploração de estacionamentos públicos ou privados, subterrâneos ou de superfícies, com fornecimento e instalação de equipamentos, para venda, locação ou prestação de serviços, de controle de acesso, de transmissão de dados, de armazenamento e disponibilização de créditos de estacionamento, incluindo parquímetros, sistemas de identificação, sistemas de detecção, sistemas de visualização, monitoramento de imagens, sistemas de sinalização fixa ou variável, dentre outros vinculados. (iv) Representação comercial; (v) Desenvolvimento, elaboração, execução e manutenção de projetos de redes elétricas, redes de dados lógicos e/ou comercialização de produtos e serviços de automação residencial, comercial, industrial e veicular; (vi) Importação, exportação, locação e venda de equipamentos eletroeletrônicos; (vii) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas; (viii) Desenvolvimento e administração de bancos de dados próprios e/ou de terceiros; (ix) Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada; (x) Aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação, locação e venda de software e outros artigos congêneres por meio eletrônico; (xi) Importação, exportação, locação, compra e venda de produtos, soluções e serviços de informática; ((xii) Locação de mão de obra especializada, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; ((xiii) Participação em outras sociedades; (xiv) Prestação de serviços de internet, extranet, intranet, hospedagem de websites e hostings, banners, exploração comercial de websites, veiculação de publicidade na internet, aluguel de espaços físicos e lógicos em data centers; (xv) Implantação, gestão e operação de estacionamentos públicos e/ou privados; e (xvi) Outras atividades incluindo consultoria na prestação de serviços de tecnologia da informação. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo. O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações preferenciais sem direito de voto, até o limite legal. Parágrafo Terceiro. É assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição de novas ações em aumentos de capital, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Os acionistas têm, ainda, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no capital social, preferência na aquisição das ações daquele que pretender aliená-las, no todo ou em parte. Para esse fim, o acionista que quiser vender deverá comunicar aos demais a sua intenção, mediante protocolo, especificando o valor e condições de pagamento. O interessado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua manifestação, contados da última ciência. Na ausência de manifestação, as ações estarão liberadas para venda a terceiros, por preço e condições não inferiores aos que foram ofertados ao outro acionista. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma a seguir prevista, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, nos termos da lei, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. Artigo 7º. As deliberações serão tomadas, via de regra, pela maioria absoluta do capital social. Todavia, as seguintes matérias exigem quórum de deliberação correspondente a dois terços do capital social: (a) alteração do estatuto social; (b) a incorporação, fusão e dissolução da Companhia; (c) cessação do estado de liquidação; (d) aprovação das contas da Diretoria; (e) destituição de diretor; (f) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e (g) pedido de recuperação judicial. Parágrafo Único. As disposições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia deverão ser observadas, cabendo: (i) à Assembleia Geral dos acionistas observar o que a respeito dispuser referido Acordo, não reconhecendo qualquer deliberação contrária às disposições de tal Acordo; (ii) à Diretoria negar-se a registrar qualquer transferência de ações que infrinja tais acordos; e (iii) ao Presidente da Assembleia Geral dos acionistas declarar a invalidade de voto proferido em violação de tal acordo. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 8º. O Conselho de Administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por dois membros, sendo um o Diretor Presidente e outro o Diretor Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro. Os diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas sucessivas reeleições. Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos

cargos até a posse dos novos diretores. Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. Parágrafo Quarto - Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Parágrafo Quinto. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, será realizada, dentro de 30 (trinta) dias no máximo, Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído. Artigo 10º. A Diretoria é responsável pela administração e gerência dos negócios da companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral. Artigo 11. Compete fundamentalmente aos Diretores: zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; e administrar, gerir e superintender os negócios sociais, bem como todos os atos administrativos e financeiros concernentes à condução dos negócios, tais como movimentação de conta bancária, contratação de financiamento, assinatura de petições e requerimentos junto a instituições públicas, autárquicas ou privadas e nomeação de procuradores, respeitado o disposto no parágrafo terceiro, abaixo. Artigo 12. Caberá aos Diretores ou aos procuradores constituídos em nome da companhia a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, exercendo, entre outros poderes, os necessários para representação da companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Parágrafo Primeiro. O Diretor Presidente agirá isoladamente, enquanto o Diretor Vice-Presidente sempre deverá assinar em conjunto com o Diretor Presidente. Todavia, a realização dos seguintes atos dependerá da assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Vice Presidente, em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador devidamente constituído: (i) empréstimos, créditos ou adiantamentos bancários de qualquer valor acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (ii) todas as operações e/ou acordos e/ou contratos com partes relacionadas; (iii) aprovação ou alteração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (iv) aprovação da contratação, alteração ou rescisão de contratos que gerem obrigação para a Companhia, envolvendo montantes ou ativos com valor superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por contrato ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês; (v) aprovação de operações, acordos e contratos que envolvam propriedade intelectual (inclusive a aquisição ou alienação, seja direta ou por meio de licença ou de qualquer outra forma), salvo aqueles celebrados frequentemente no curso normal dos negócios da Companhia; e (vi) outorga de procuração. Parágrafo Segundo. O uso do nome da Companhia em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, fica exclusivamente restrito às empresas controladas ou coligadas e a Companhia será representada na forma do presente estatuto. Artigo 13. Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, que será levada a débito da conta de despesas, cujo valor será fixado em Assembleia Geral. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL Artigo 14. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o art. 161 da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, sendo composto por 4 (quatro) membros. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar

a respectiva remuneração. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos. Artigo 16. Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, desconsiderada a depreciação e a amortização do período, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, 1% (um por cento) será distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Único. A companhia poderá, por deliberação em assembleia geral, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 17. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a proporção de participação detida por cada acionista sobre o total do capital social na data da liquidação. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 18. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores. Artigo 19 - O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede social da Companhia, obrigará o presidente da Assembleia, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei 6.404/76, a (i) não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto no referido acordo e/ou (ii) outorgar ao acionista prejudicado o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omissos (no caso de abstenção). Não obstante, caso o presidente da Assembleia aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia. Artigo 20. Fica eleito o foro de Brasília, no Distrito Federal, para quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios e administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso, em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E por assim estarem justos e contratados, os acionistas firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito. Brasília, 21 de dezembro de 2015. MAURO CÉSAR RODRIGUES LACERDA; CÉSAR LACERDA NETO; GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA; RAFAEL MORAES LACERDA; BRUNO TAVARES RODRIGUES. DAR-115/2016.

FUNDAÇÃO Hemocentro DE BRASÍLIA
www.hemocentro.df.gov.br

O ATLETA PRECISA DE SUPERACÃO.
A VIDA PRECISA DE SANGUE.
O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.

Doe Sangue.

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.
E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.
Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de Saúde

GOVERNO DE BRASÍLIA